

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

À Gerência de Licitações da GOINFRA

RESPOSTA À DILIGÊNCIA – ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS E ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento à diligência solicitada pela Comissão de Licitação, referente à análise da proposta orçamentária apresentada, vimos, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos técnicos, conforme segue:

Item 01 – Identificação do BDI por tarefa

A planilha do **Orçamento Sintético** foi revisada e atualizada, passando a conter uma coluna específica indicando o **BDI adotado para cada tarefa**.

Tal ajuste visa proporcionar maior transparência na composição dos preços, permitindo à Administração identificar claramente a metodologia aplicada e os percentuais utilizados em cada item orçamentário, em conformidade com as boas práticas de orçamento de obras públicas.

Item 02 – Correção das fórmulas da planilha de composições

Foi identificado um erro operacional na execução das fórmulas da **planilha de composições**, no qual os descontos previstos não estavam sendo aplicados de forma correta.

Após a constatação, todas as composições foram **integralmente revisadas**, com a correção das fórmulas e a devida aplicação dos descontos, garantindo coerência matemática, consistência entre composições, orçamento sintético e preço global.

Item 03 – Correção da nomenclatura do documento

A nomenclatura do documento foi devidamente corrigida, adequando-se à terminologia solicitada no edital e aos padrões adotados pela Administração, eliminando qualquer ambiguidade quanto ao seu conteúdo e finalidade.

Item 04 – Aplicação dos descontos no BDI

Esclarece-se que os **descontos no BDI** foram aplicados **exclusivamente** nos componentes **administração local e lucro**.

Tal decisão foi adotada de forma **estratégica e tecnicamente fundamentada**, sem comprometer a exequibilidade da obra, estando alinhada com entendimentos consolidados e análises já aceitas pelo **DNIT**.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

3.4. **DA CONCLUSÃO ACERCA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.4.1. Em relação a taxa de BDI aplicada pela licitante, uma vez que o licitante aplicou corretamente as alíquotas de PIS, COFINS e ISSQN, sendo os demais itens afetos a estrutura organizacional de sua empresa, consideramos que aquela taxa encontra-se em condições de aceitação.

Imagem 1 – Decisão do DNIT em relação aos descontos aplicados aos itens “administração local” e “lucro” no BDI.

Administração Local

A Administração Local representa um custo indireto que é **rateado entre as obras em execução da empresa**. Considerando que parte dessa estrutura administrativa já se encontra absorvida por outros contratos vigentes, torna-se tecnicamente viável a redução deste percentual específico para o empreendimento em questão, sem prejuízo à gestão da obra.

Lucro

A redução do lucro decorre de dois fatores principais:

1. **Interesse estratégico da empresa** em iniciar relacionamento institucional com o **GOINFRA**, o que justifica uma margem de lucro reduzida para viabilizar a contratação;
2. **Disponibilidade imediata de equipe técnica e operacional**, sendo economicamente mais vantajoso manter a equipe produtiva com lucro reduzido do que ociosamente parada.

Ressalta-se que tal estratégia não compromete a saúde financeira da empresa nem a adequada execução do contrato.

Item 05 – Comprovação dos preços dos materiais

Foram anexadas as **cotações, notas fiscais e ordens de compra** referentes aos materiais citados, com o objetivo de comprovar que os preços apresentados na proposta são compatíveis com os valores praticados no mercado, evidenciando a viabilidade econômica dos custos adotados.

Item 06 – Valores dos equipamentos e metodologia de desconto

Os itens 01, 03, 05 e 13 da lista de equipamentos são de propriedade da empresa e, em razão de sua utilização prévia em outras obras, já se encontram totalmente depreciados do ponto de vista contábil. Dessa forma, sua utilização no presente empreendimento não gera custo adicional de depreciação, não impactando o preço proposto. Os demais itens são alugados e serão apresentadas as **propostas/contratos utilizadas para definição dos valores dos equipamentos**.

O documento com todos os equipamentos listados e a memória de cálculo completa com todas as parcelas está em anexo.

A metodologia de desconto adotada baseia-se no fato de que os preços praticados pela empresa já se encontram **abaixo dos preços referenciais e da proposta**. Dessa forma, optou-se por aplicar um **desconto linear**, promovendo uma redução proporcional e equilibrada entre os itens. Tal abordagem

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

mantém a coerência interna do orçamento, facilita eventuais ajustes por acréscimo ou decréscimo de quantitativos e preserva a exequibilidade global da proposta.

Itens 07 e 08 – Encargos sociais e equivalência salarial

Segue em anexo a **planilha de encargos sociais adotados para cada função**, bem como a **equivalência salarial correspondente**.

Esclarece-se que, nas composições de custos, foi adotado o **valor da mão de obra já acrescido dos encargos sociais**, garantindo total aderência entre as composições, os custos unitários e o orçamento sintético apresentado.

Considerações Finais

Diante dos esclarecimentos apresentados e da documentação complementar anexada, entende-se que a proposta encontra-se **tecnicamente consistente, economicamente exequível e em conformidade com os critérios editalícios**, sanando integralmente os pontos levantados na diligência.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

BRUNO OTAVIO
BOUISSOU:0141249862
7

Assinado de forma digital por
BRUNO OTAVIO
BOUISSOU:01412498627
Dados: 2026.01.21 23:08:06 -03'00'

TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ: 18.742.098/0001-18

Bruno Otávio Bouissou - Representante Legal

RG: MG-10.663.864 - CPF: 014.124.986-27 - CREA: MG-107.816/D